



# ÓRGÃO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010 | [www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial](http://www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial)

Ano IX | Edição eletrônica nº 1990 | Quarta-feira, 24 de março de 2021

### SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	01	Div. de Fiscalização.....	04
Gabinete.....	01	Sec. de Assistência Social.....	05
Sec. de Administração.....	03	Sec. de Defesa Social.....	06
Div. de Licitação.....	03	Diretoria de Trânsito.....	06
Div. de Recursos Humanos.....	04	ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	11
Sec. de Finanças.....	04		

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Gabinete do Prefeito

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 112, DE 23 DE MARÇO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo conceder revisão geral na Tabela Geral de Vencimentos dos servidores ativos do Município de Cianorte; conceder revisão aos proventos de aposentadorias e pensões; conceder revisão geral nas Tabelas dos Salários dos Empregos Públicos do Município de Cianorte; revisar o auxílio-saúde; revisar as gratificações; revisar o prêmio assiduidade, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

#### LEI COMPLEMENTAR

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, a partir de 1º de março de 2021, a revisão geral da Tabela Geral de Vencimentos dos servidores ativos do Município de Cianorte, em 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento), que corresponde a variação da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) no período de janeiro de 2020 a dezembro de 2020.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado a revisar em 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento), que corresponde a variação da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) no período de janeiro de 2020 a dezembro de 2020, a partir de 1º de março de 2021, os proventos de aposentadorias e pensões, exceto para os benefícios de aposentadorias e pensões concedidas com base na Emenda Constitucional nº 41/2003, calculados conforme o previsto no § 3º do art. 40 da Constituição Federal e no art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, e em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 3.738/11, que foram reajustados no mês de janeiro de 2021, através do Decreto Municipal nº 19, de 3 de fevereiro de 2021.

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, a partir de 1º de março de 2021, a revisão geral das Tabelas dos Salários dos Empregos Públicos do Município de Cianorte, criados pela legislação municipal pertinente, em 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento), que corresponde a variação da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) no período de janeiro de 2020 a dezembro de 2020.

**Art. 4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a revisar, a partir de 1º de março de 2021, o prêmio assiduidade concedido aos ocupantes de cargo de provimento efetivo, regidos pela Lei Municipal nº 1.344, de 28 de agosto de 1991 e pela Lei Municipal nº 2.186, de 18 de outubro de 2001, 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento), que corresponde a variação da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) no período de janeiro de 2020 a dezembro de 2020.

**Art. 5º.** O § 1º do art. 2º da Lei Complementar nº 6, de 21 de março de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. ...

§ 1º. O valor do auxílio-saúde terá revisão anual, sendo garantido no mínimo à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ocorrida nos 12 (doze) meses anteriores ao da revisão.  
(...)”

**Art. 6º.** O parágrafo único do art. 17 da Lei Complementar nº 6, de 21 de março de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17. ...

Parágrafo único. As gratificações terão revisão anual, sendo garantido no mínimo à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ocorrida nos 12 (doze) meses anteriores ao da revisão.”

**Art. 7º.** Fica o Poder Executivo autorizado a revisar, a partir de 1º de março de 2021, o auxílio-saúde pago aos servidores públicos municipais ativos, ocupantes de cargos em provimento efetivo, e inativos, vinculados exclusivamente à administração direta e indireta do Município de Cianorte, 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento), que corresponde a variação da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) no período de janeiro de 2020 a dezembro de 2020.

**Art. 8º.** Fica o Poder Executivo autorizado a revisar, a partir de 1º de março de 2021, as gratificações para aos servidores e empregados públicos em 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento), que corresponde a variação da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) no período de janeiro de 2020 a dezembro de 2020.

**Art. 9º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 10.** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 23 de março de 2021.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
PREFEITO

#### LEI Nº 5.228, DE 23 DE MARÇO DE 2021

Autoriza o Poder Legislativo a conceder revisão geral na Tabela Geral de Vencimentos dos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Cianorte; revisar o auxílio-saúde; revisar as gratificações; revisar o prêmio assiduidade, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte



L E I

**Art. 1º.** Fica o Poder Legislativo autorizado a realizar, a partir de 1º de março de 2021, a revisão geral da Tabela Geral de Vencimentos dos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Cianorte, em 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento), que corresponde a variação da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) no período de janeiro de 2020 a dezembro de 2020.

**Art. 2º.** Fica o Poder Legislativo autorizado a revisar, a partir de 1º de março de 2021, o prêmio assiduidade concedido aos ocupantes de cargo de provimento efetivo, regidos pela Lei Municipal nº 3.212, de 19 de dezembro de 2012, em 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento), que corresponde a variação da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) no período de janeiro de 2020 a dezembro de 2020.

**Art. 3º.** O § 1º do art. 2º da Lei Municipal no 4.864, de 21 de março de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º ..... ”

§ 1º. O valor do auxílio-saúde terá reajuste anual, sendo garantido no mínimo à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ocorrida nos 12 (doze) meses anteriores ao da revisão. (...).”

**Art. 4º.** O art. 17 da Lei Municipal no 4.864, de 21 de março de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17. As funções gratificadas e as gratificações, instituídas pela Resolução da Câmara Municipal de Cianorte nº 003/2008 e pela Lei Municipal nº 3.212 de 19 de dezembro de 2008, terão revisão anual no mesmo índice e data da revisão anual das gratificações e das funções gratificadas a que estão submetidos os servidores públicos efetivos do quadro geral do Poder Executivo Municipal, sendo garantido no mínimo à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ocorrida nos 12 (doze) meses anteriores ao da revisão.”

**Art. 5º.** Fica o Poder Legislativo autorizado a revisar, a partir de 1º de março de 2021, o auxílio-saúde pago aos servidores públicos ativos, ocupantes de cargos de provimento efetivo, e inativos, da Câmara Municipal de Cianorte, em 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento), que corresponde a variação da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) no período de janeiro de 2020 a dezembro de 2020.

**Art. 6º.** Fica o Poder Legislativo autorizado a revisar, a partir de 1º de março de 2021, as gratificações pagas aos servidores públicos da Câmara Municipal de Cianorte, em 4,55% (quatro vírgula cinquenta e cinco por cento), que corresponde a variação da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) no período de janeiro de 2020 a dezembro de 2020.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º.** Revogam-se as disposições em contrário.  
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, aos 23 de março de 2021.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 90/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**R E S O L V E**

**Art. 1º.** Nomear o servidor Anizio Menarim Filho, inscrito no RG 414.827-70 SSP/PR, como Gestor do Convênio a ser celebrado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento referente ao Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais no Município de Cianorte.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 23 de março de 2021.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 91/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a Lei Municipal nº 5.224, de 16 março de 2021, a qual instituiu o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB;

Considerando a necessidade de composição do Conselho para mandato no biênio 2021/2022;

**R E S O L V E**

**Art. 1º.** Nomear os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB, ficando assim composto:

Representante do Poder Executivo Municipal:

Titular: Anamaria Alves dos Santos  
Suplente: Sarah Viana Veloso Merquides  
Titular: Rosilda Naves da Silva Lucio  
Suplente: Juliana Piovesan Vieira

Representante dos Professores da Educação Básica das Escolas Públicas :

Titular: Vanderleia Aranda Lopes da Silva  
Suplente: Bernadete Moreira Neri

Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Vanusa Caldeira Lopes Serra  
Suplente: Jaqueline Pivetta Felix

Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas públicas:

Titular: Rafael Bego  
Suplente: Marcio Donizete Peruci

Representantes dos Pais/Responsáveis de alunos da Educação Básica Pública:

Titular: Nathalia Bacculle Chaves  
Suplente: Jane Solene Silva da Silva  
Titular: Sônia Ferreira Pinheiro  
Suplente: Amanda Rafaela da Costa Aquino

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Titular: Luiza Lopes de Albuquerque  
Suplente: Beatriz Anderson dos Santos  
Titular: João Vitor Luchetti Chiodi  
Suplente: Rafaela Limeira da Silva

Representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Marcia Cristina Dalarme  
Suplente: Kátia David Carnicelli Cardozo

Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Roseli Bezerra da Cruz  
Suplente: Lucinda Madeira Moreno

Representantes de Organização da Sociedade Civi :

Titular: Luiz Pozza  
Suplente: Ana Paula Franzoni Bonhoti  
Titular: Cleverson Teixeira de Santana  
Suplente: Lázara Aparecida Calixto

**Art. 2º.** O mandato dos Conselheiros nomeados nesta Portaria encerra-se na data de 31/12/2022.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 24 de março de 2021.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**



**DECRETO Nº 59, DE 22 DE MARÇO DE 2021**

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 5.190, de 17 de dezembro de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.	Assessoria de Planejamento		
04.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Assessor		
04.001.04.121.0003.2.013.	Manutenção da Assessoria de Planejamento		
58 - 3.3.90.08.00.00	01000 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	6.000,00	
05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Finanças		
05.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Tesouraria		
05.003.04.123.0004.2.016.	Manutenção da Divisão de Tesouraria		
85 - 3.3.90.30.00.00	01000 Material de Consumo	4.000,00	
05.004.00.000.0000.0.000.	Divisão de Receitas Imobiliárias		
05.004.04.129.0004.2.018.	Manutenção da Coordenadoria de Arrecadação do Imposto Territorial Rural		
103 - 3.1.90.13.00.00	01000 Obrigações Patronais	8.500,00	
05.008.00.000.0000.0.000.	Divisão de Fiscalização		
05.008.04.125.0004.2.022.	Manutenção da Divisão de Fiscalização		
142 - 3.3.90.30.00.00	01000 Material de Consumo	20.000,00	
05.009.00.000.0000.0.000.	Divisão de Patrimônio Público		
05.009.04.124.0004.2.023.	Manutenção da Divisão de Patrimônio Público		
146 - 3.1.90.13.00.00	01000 Obrigações Patronais	12.500,00	
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Administração		
06.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Recursos Humanos		
06.003.04.122.0004.2.037.	Manutenção da Divisão de Recursos Humanos		
238 - 3.3.90.08.00.00	01000 Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor e do Militar	15.000,00	
10.000.00.000.0000.0.000.	Sec de Agric Abast e Fom Agropecuário		
10.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Abast. e Fomento Agropecuário		
10.002.20.605.0016.2.080.	Manutenção da Divisão de Abastecimento e Fomento Agropecuário		
662 - 3.1.90.13.00.00	01000 Obrigações Patronais	44.000,00	
11.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Esportes e Lazer		
11.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Esportes e Lazer		
11.002.27.122.0017.2.086.	Manutenção da Divisão de Esportes e Lazer		
704 - 3.3.90.30.00.00	01000 Material de Consumo	11.000,00	
15.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Serviços Municipais		
15.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Serviços Municipais		
15.003.15.452.0022.2.132.	Administração Distrital		
992 - 3.3.90.36.00.00	01000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00	
<b>Total Suplementação:</b>		<b>136.000,00</b>	

**Art. 2º.** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o s recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1º, III da lei 4.320, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações do orçamento vigente:

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.	Assessoria de Planejamento		
04.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Assessor		
04.001.04.121.0003.2.013.	Manutenção da Assessoria de Planejamento		
63 - 3.3.90.40.00.00	01000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação –	6.000,00	
05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Finanças		
05.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário		
05.001.04.122.0003.2.014.	Manutenção do Gabinete do Secretário de Finanças		
68 - 3.3.90.39.00.00	01000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	39.000,00	
10.000.00.000.0000.0.000.	Sec de Agric Abast e Fom Agropecuário		
10.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário		
10.001.20.122.0003.2.079.	Manutenção do Gabinete do Secretário de Agricultura, Abastecimento e Fomento Agropecuário		
655 - 3.1.90.11.00.00	01000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	44.000,00	
11.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Esportes e Lazer		
11.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário		
11.001.27.122.0003.2.085.	Manutenção do Gabinete do Secretário de Esportes e Lazer		
692 - 3.1.91.13.00.00	01000 Obrigações Patronais	4.500,00	
693 - 3.3.90.08.00.00	01000 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	6.500,00	
15.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Serviços Municipais		
15.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Serviços Municipais		
15.003.15.452.0022.2.132.	Administração Distrital		
993 - 3.3.90.39.00.00	01000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00	
17.000.00.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência		
17.099.00.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência		
17.099.99.999.9999.0.099.	Reserva de Contingência		
1023 - 9.9.99.99.00.00	00999 Reserva de Contingência	21.000,00	
<b>Total Redução:</b>		<b>136.000,00</b>	

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 22 de março de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO  
PREFEITO

**DECRETO Nº 60, DE 23 DE MARÇO DE 2021**

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 5.190, de 17 de dezembro de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Finanças		
05.009.00.000.0000.0.000.	Divisão de Patrimônio Público		
05.009.04.124.0004.2.024.	Manutenção da Coordenadoria de Patrimônio Público		
1194 - 3.1.90.11.00.00	03000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00	
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Administração		
06.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Recursos Humanos		
06.003.04.122.0004.2.037.	Manutenção da Divisão de Recursos Humanos		
1193 - 3.1.90.11.00.00	03000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	95.000,00	
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento		
07.004.00.000.0000.0.000.	Divisão de Obras e Serviços de Engenharia		
07.004.04.122.0004.2.043.	Manutenção da Divisão de Obras e Serviços de Engenharia		
1195 - 3.3.90.39.00.00	03507 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00	
<b>Total Suplementação:</b>		<b>235.000,00</b>	

**Art. 2º.** O crédito aberto no artigo tem como suporte financeiro os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1º, I da lei 4.320, de 17 de março de 1964, nas seguintes fontes de recursos:

1000	Recursos Ordinários Livres	135.000,00
0507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	100.000,00
<b>Total Superávit:</b>		<b>235.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 23 de março de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO  
PREFEITO

## Secretaria de Administração Div. de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 07/2021

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo maior percentual de desconto, com o seguinte objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, hidráulicos, elétricos, tapeçaria, caldeiraria, alinhamento, entre outros, bem como a aquisição de peças mecânicas, hidráulicas, elétricas, lubrificantes, entre outros componentes para os caminhões e máquinas pesadas da Secretaria de Serviços Municipais. Credenciamento até as 8h30min do dia 07 de abril de 2021 através do site [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br); o recebimento das propostas até as 9h do dia 07 de abril de 2021; início da sessão às 9h do dia 07 de abril de 2021; oferecimento de lances a partir das 13h30min do dia 07 de abril de 2021. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332. Cianorte, em 19 de Março de 2021.

Kelly Karolyne Ickert  
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Suspensão de Licitação – Pregão Eletrônico nº 14/2021

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, a SUSPENSÃO da sessão referente a PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de tubos de concreto, meio-fio pré-moldado e tampão a serem utilizados nos serviços de reparos dos sistemas de drenagem do Município. Nova sessão será agendada e devidamente publicada de acordo com o que determina a legislação.



Cianorte, em 23 de Março de 2021.

Kelly Karolyne Ickert  
Chefe da Divisão de Licitações

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO N° 068/2021 - LCT-PMC**

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **Marcos Roberto Vaz**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Araçongas, 3751, CEP 87502-180, na cidade de UMUARAMA, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.133.777/0001-58.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O contrato decorre do processo de licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 132/2020**.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para as Secretarias em Geral.

**VALOR:** O presente contrato é firmado pelo valor estimado de **R\$ 928,00 (novecentos e vinte e oito reais)**.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2021.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 19 de Fevereiro de 2021.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**TORNA PÚBLICO**

**I** - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 011/2021, modalidade **Pregão Eletrônico, Processo 037/2021**, concernente a **Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento e acompanhamento de segurança da informação**.

**II** - A adjudicação do objeto da licitação para a empresa: **Marcos Haruyoshi Nakamura 06144894900** como vencedora do Lote 01 no valor total de **R\$ 44.830,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos e trinta reais)**.  
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 22 de Março de 2021.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 137/2020****PREGÃO N° 17/2020**

**OBJETO:** **Contratação de empresa para prestação de serviço de seguros para veículos da Secretaria de Assistência Social.**

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o **Município de Cianorte - Pr**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **GENTE SEGURADORA S. A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº 450, Centro Histórico, CEP 90.020-060, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob nº **90.180.605/0001-02**, e telefone (51)3023-8888/(44)3023-3637, Email: [leonardo@clicksegseguros.com.br](mailto:leonardo@clicksegseguros.com.br), neste ato representada pelo seu procurador, o Sr. **Marcelo Wais**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7009036166 SSP/RS e do CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA BASE LEGAL**

O presente termo aditivo é celebrado com base na disposição contida no Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO**

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
137/2020	27/03/2020	27/03/2021	27/03/2021	R\$ 1.975,00

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	Valor aditivo	Valor total
Primeiro	valor			R\$ 160,00	2.135,00

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência até **27/03/2022**.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES**

Acrescenta-se ao contrato o valor de R\$ 2.135,00 (dois mil e cento e trinta e cinco reais), ficando o contrato com o valor total de R\$ 4.270,00 (quatro mil e duzentos e setenta reais).

Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
2	45313	1,00	UN	Seguro para veículo siena, placa beg-5638, ano/modelo 2018/2018, código fiipe 001378-1, combustível álcool/gasolina. Valor do veículo: R\$ 44.921,00.	395,00	395,00
3	45314	1,00	UN	Seguro para veículo aircross, placa bef-5461, ano/modelo 2017/2018, código fiipe 011182-1, combustível álcool/gasolina. Valor do veículo: R\$ 46.411,00.	395,00	395,00
4	45315	1,00	UN	Seguro para veículo spin, placa bek-4873, ano/modelo 2018/2018, código fiipe 004416-4, combustível álcool/gasolina. Valor do veículo: R\$ 62.366,00.	395,00	395,00
5	50897	1,00	UN	Seguro para veículo ônix, placa bdh-5g24, ano/modelo 2019/2019, código fiipe 004473-3, combustível álcool/gasolina. Valor do veículo R\$ 32.640,00.	395,00	395,00
6	50898	1,00	UN	Seguro para veículo spin, placa bdh-9h35, ano/modelo 2019/2020, código fiipe 004416-4, combustível álcool/gasolina. Valor do veículo R\$ 32.640,00.	395,00	395,00
7	52505	1,00	UN	Seguro para veículo Strada, placa BEI-2F70, ano/modelo 2020/2020, combustível álcool/gasolina, valor 100% Fiipe.	160,00	160,00

Dotação orçamentária: 13.001.08.244.0019.2098.339039 – Manutenção da Gestão Suas fonte 1000 reduzido 781

13.001.08.243.0019.6002.339039 – Manutenção do conselho tutelar fonte 1000 reduzido 761

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 08 de março de 2021.

**Marco Antonio Franzato**  
Município de Cianorte  
CONTRATANTE

**Marcelo Wais**  
GENTE SEGURADORA S. A.  
CONTRATADA

## Div. de Recursos Humanos

**PORTARIA N° 420/2021-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR, VALDIR BLASZCZAK DE SOUZA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E FOMENTO** percebendo o vencimento atribuído ao símbolo C 14 da tabela de vencimentos do município, a partir de **24 de Março de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 24 de Março de 2021.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
PREFEITO

## Secretaria de Finanças

### Div. de Fiscalização





**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**  
Secretaria de Finanças

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

**NOTIFICAÇÃO 2802-6/2021**  
CAPINA

**DADOS DO PROPRIETÁRIO:**  
Nome / Razão Social: FABIANO MARTINS DA SILVA  
CPF/CNPJ: 053.603.539-37  
Endereço: R. SAQUAREMA, 56  
Bairro/Zona: ZONA 03 Compl.:  
Cidade: Cianorte - PR CEP: 87209-144

**DADOS DO IMÓVEL:**  
Endereço: SERGIO JOAO BONAMETTI, Nº 3080  
Bairro: RESIDENCIAL MARI  
Zona: 111 Quadra: 0002 Data: 005A Cadastro: 1 - 111002925

**PRAZO E INFRAÇÃO:**  
Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO** para que no prazo MÁXIMO de **15 (quinze)** dias, a contar do recebimento desta, execute a **CAPINA** do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do **MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO**, bem como realize a limpeza do passeio público e remoção de eventuais resíduos.

**LEI MUNICIPAL:**  
A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da **Lei Municipal nº 2.749/2006** que assim estabelece. Caso o **NOTIFICADO** não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente **AUTO DE INFRAÇÃO** nos termos do art. 16 da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de **MULTA** no valor de **R\$ 309,97** prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

**NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!**

**OBSERVAÇÃO:**

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 23/03/21 EMISSÃO: 22/03/2021

Daniela Fernandes de Aguiar  
Agente Fiscal  
Matrícula 3755-9  
Portaria Nº 484/2007

ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

**AO AGENTE FISCAL:**  
 Mudou-se  Terr. s/ residência  Não existe Nº  
 Recusado  End. Insuficiente  Ausente s/caixa

**VISTORIA FISCAL:**  
CAPINOU  Sim  Não

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200  
www.cianorte.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**  
Secretaria de Finanças

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

**NOTIFICAÇÃO 2803-1/2021**  
CAPINA

**DADOS DO PROPRIETÁRIO:**  
Nome / Razão Social: TAINA NASCIMENTO DA CUNHA COSTA PEREIRA  
CPF/CNPJ: 156.186.967-89  
Endereço: R. ESPANHA, 283  
Bairro/Zona: RESIDENCIAL PARQUE DAS NAÇÕES Compl.:  
Cidade: Cianorte - PR CEP: 87202-376

**DADOS DO IMÓVEL:**  
Endereço: SERGIO JOAO BONAMETTI, Nº 3025  
Bairro: RESIDENCIAL MARI  
Zona: 111 Quadra: 0001 Data: 023R Cadastro: 1 - 111002300

**PRAZO E INFRAÇÃO:**  
Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO** para que no prazo MÁXIMO de **15 (quinze)** dias, a contar do recebimento desta, execute a **CAPINA** do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do **MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO**, bem como realize a limpeza do passeio público e remoção de eventuais resíduos.

**LEI MUNICIPAL:**  
A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da **Lei Municipal nº 2.749/2006** que assim estabelece. Caso o **NOTIFICADO** não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente **AUTO DE INFRAÇÃO** nos termos do art. 16 da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de **MULTA** no valor de **R\$ 309,97** prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

**NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!**

**OBSERVAÇÃO:**

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 22/03/21 EMISSÃO: 22/03/2021

Daniela Fernandes de Aguiar  
Agente Fiscal  
Matrícula 3755-9  
Portaria Nº 484/2007

AGENTE FISCAL

ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

**AO AGENTE FISCAL:**  
 Mudou-se  Terr. s/ residência  Não existe Nº  
 Recusado  End. Insuficiente  Ausente s/caixa

**VISTORIA FISCAL:**  
CAPINOU  Sim  Não

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200  
www.cianorte.pr.gov.br



# Secretaria de Assistência Social

## RESOLUÇÃO Nº 12/2021-SE/CMS.

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Cianorte, relativas ao exercício de 2020 e prescreve as providências que enumera. O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Cianorte, em reunião ordinária realizada em 23 de março de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.268/2002 de 21/05/02, alterada pela Lei Municipal 4.563/15 de 02/06/15. Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012; Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e, Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Cianorte, referente ao ano de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação Cianorte, 24 de março de 2021.

**CARMEN LUCIA SARTORI DIAS**  
Vice-Presidente do CMS

## RESOLUÇÃO Nº 013/2021-SE/CMS.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Cianorte, em reunião ordinária realizada em 23 de março de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.268/2002 de 21/05/02, alterada pela Lei Municipal 4.563/15 de 02/06/15.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar pedidos de Termos Aditivos de valores para os seguintes contratos: **CIALAB - CIA LAB. PAT. E ANAL. CLÍNICAS S/S LTDA;** contrato n.º 549/2018; **FANHANI & MELO LTDA - ME (LAB. SÃO JOSÉ);** contrato n.º 547/2018; **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CIANORTE LTDA;** contrato n.º 536/2018; **LABORATORIO MENINO JESUS S/S LTDA;** contrato n.º 543/2018; **LABORATORIO SANTA PAULA LTDA;** contrato n.º 545/2018; **POLIZEL LABORATORIO DE ANAL. CLINICAS DE CIANORTE LTDA;** contrato n.º 550/2018; **SCHYENE RITTER DOS SANTOS MAIA - EIRELI;** contrato n.º 1296/2018; **CLÍNICA MÉDICA DR. EUDES RODRIGUES FERREIRA;** contrato n.º 331/2019; **CLÍNICA DE CIRURGIA E VIDEOENDOSCOPIA CIANORTE;** contrato n.º 554/2018; **CLÍNICA ALTERNATIVA LTDA;** contrato n.º 525/2018; **CLÍNICA DE FRATURAS E ORTOPEdia CIANORTE S/S;** contrato n.º 261//2019; **CLINICA HIPERBÁRICA DE CICATRIZAÇÃO LTDA;** contrato n.º 561/2018; **CLINICA LUCAS STOCCO LTDA;** contrato n.º 542/2018; **CLÍNICA MÉDICA DE UROL. DR. ANTONIO LTDA. - ME;** contrato n.º 541/2018; **FISIO CENTER CIANORTE CLIN. FISIOT. E REAB. LTDA EPP;** contrato n.º 497/2018; **FISIOCLINICA CIANORTE EIRELI;** contrato n.º 546/2018; **FISIOFURQUIM S/S LTDA - ME;** contrato n.º 555/2018; **G S R DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA (IDEALMED);** contrato n.º 1108/2018; **GS MENDES & ALCANTARA S/S LTDA;** contrato n.º 943/2018; **HURTADO & HEBERLE S/S LTDA;** contrato n.º 544/2018; **INSTITUTO DE PREVENÇÃO E DIAGNOSE S/S LTDA - ME;** contrato n.º 558/2018; **INSTITUTO MAFRA DE PESQUISA EDUCAÇÃO E SAÚDE;** contrato n.º 526/2018; **INSTITUTO MAFRA DE PESQUISA EDUCAÇÃO E SAÚDE;** contrato n.º 548/2018; **KATMED CLINICA MEDICOS LTDA (CLINICA VITA);** contrato n.º 512/2018; **LOPES E DONATO LTDA - ME (GASTROCLÍNICA);** contrato n.º 537/2018; **M. A. R. WILLE & CIA LTDA (GASTROCENTRO);** contrato n.º 932/2018; **M. A. PARISI & CIA LTDA;** contrato n.º 1298/2018; **ORTO FISIO CIANORTE CLIN. FISIOT. E REAB. LTDA. EPP;** contrato n.º 539/2018; **ORTOFISIOCLIN CLINICA DE ORTOPEdia LTDA;** contrato n.º 563/2018; **PAROSCHI CLINICA MEDICA LTDA ME;** contrato n.º 514/2018; **CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI;** contrato n.º 357/2019; **APAE ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS DE CIANORTE;** contrato 535/2018.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação Cianorte, 24 de março de 2021.

**CARMEN LUCIA SARTORI DIAS**  
Vice-Presidente do CMS

## Secretaria de Defesa Social Diretoria de Trânsito



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, disposto V. S.º oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-CIANORTE até 17/05/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABX5067	116100E008766205	25/03/2020	70481	R\$ 293,47
ADU4404	275050S000011329	26/03/2020	60503	R\$ 293,47
ADY0854	275050S000011246	24/03/2020	60503	R\$ 293,47
AFK7A37	275050S000011257	25/03/2020	60503	R\$ 293,47
AFK7A37	275050S000011366	27/03/2020	60503	R\$ 293,47
AFR7D80	275050S000011286	25/03/2020	60503	R\$ 293,47
AFR7D80	275050S000011361	27/03/2020	60503	R\$ 293,47
AFT1724	275050S000011380	28/03/2020	60503	R\$ 293,47
AFY8075	275050S000011349	27/03/2020	60503	R\$ 293,47
AGC9918	275050A000001717	30/03/2020	73662	R\$ 130,16
AGX7136	275050S000011285	25/03/2020	60503	R\$ 293,47
AHJ0202	275050S000011310	26/03/2020	60503	R\$ 293,47
AHJ7008	275050S000011304	26/03/2020	60503	R\$ 293,47
AHO9179	275050S000011264	25/03/2020	60503	R\$ 293,47
AHS5506	275050S000011240	24/03/2020	60503	R\$ 293,47
AHV3972	275050S000011372	28/03/2020	60503	R\$ 293,47
AHX4656	275050S000011375	28/03/2020	60503	R\$ 293,47
AIB0494	116100E008766210	30/03/2020	60501	R\$ 293,47
AID4827	275050A000001686	02/04/2020	76331	R\$ 293,47
AIV4683	275050S000011307	26/03/2020	60503	R\$ 293,47
AIX1168	275050A000001715	30/03/2020	76331	R\$ 293,47
AJA9802	275050S000011266	25/03/2020	60503	R\$ 293,47
AJN0164	116100E008912935	22/03/2020	57380	R\$ 293,47
AJX2602	275050S000011262	25/03/2020	60503	R\$ 293,47
AKC7959	275050S000011324	26/03/2020	60503	R\$ 293,47
AKF0850	275050S000011382	28/03/2020	60503	R\$ 293,47
AKH8289	275050S000011352	27/03/2020	60503	R\$ 293,47
AKO8489	275050S000011364	27/03/2020	60503	R\$ 293,47
AKX7904	275050S000011383	28/03/2020	60503	R\$ 293,47
ALJ0551	116100E008911595	26/03/2020	54521	R\$ 195,23
ALR2961	275050S000011320	26/03/2020	60503	R\$ 293,47
ALU9512	275050S000011287	25/03/2020	60503	R\$ 293,47
ALZ8F42	275050S000011360	27/03/2020	60503	R\$ 293,47
AMA2494	275050S000011337	27/03/2020	60503	R\$ 293,47
AMA6063	275050S000011347	27/03/2020	60503	R\$ 293,47
AMP4803	275050A000001764	01/04/2020	76331	R\$ 293,47
AMW8C62	116100E008911594	26/03/2020	70481	R\$ 293,47
AMX1333	275050S000011293	26/03/2020	60503	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 24/03/2021 08:27

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 5



AMZ4741	275050S000011268	25/03/2020	60503	R\$ 293,47
ANC1277	275050S000011345	27/03/2020	60503	R\$ 293,47
ANK0430	275050S000011261	25/03/2020	60503	R\$ 293,47
ANN9380	275050S000011278	25/03/2020	60503	R\$ 293,47
ANN9F49	275050S000011295	26/03/2020	60503	R\$ 293,47
ANP9928	275050S000011357	27/03/2020	60503	R\$ 293,47
ANQ3134	275050S000011350	27/03/2020	60503	R\$ 293,47
ANS4846	275050S000011325	26/03/2020	60503	R\$ 293,47
ANT3511	275050S000011319	26/03/2020	60503	R\$ 293,47
ANZ4B33	116100E008766352	23/03/2020	70481	R\$ 293,47
AOD4C27	275050S000011313	26/03/2020	60503	R\$ 293,47
AOG7265	275050S000011334	27/03/2020	60503	R\$ 293,47
AON3434	275050S000011377	28/03/2020	60503	R\$ 293,47
AON3434	275050S000011376	28/03/2020	60503	R\$ 293,47
AOW2775	275050S000011245	24/03/2020	60503	R\$ 293,47
AOW5733	275050S000011336	27/03/2020	60503	R\$ 293,47
APF9951	275050S000011291	26/03/2020	60503	R\$ 293,47
APJ7806	275050S000011263	25/03/2020	60503	R\$ 293,47
AQC7712	116100E008911593	26/03/2020	65300	R\$ 195,23
AQG8100	275050S000011326	26/03/2020	60503	R\$ 293,47
AQK6532	275050S000011369	28/03/2020	60503	R\$ 293,47
AQN5029	275050S000011333	27/03/2020	60503	R\$ 293,47
AQO7899	275050S000011373	28/03/2020	60503	R\$ 293,47
AQT2079	275050S000011346	27/03/2020	60503	R\$ 293,47
ARA7537	275050S000011289	25/03/2020	60503	R\$ 293,47
ARE6897	275050A000001766	01/04/2020	76331	R\$ 293,47
ARK6597	275050S000011251	25/03/2020	60503	R\$ 293,47
ARR0751	275050S000011327	26/03/2020	60503	R\$ 293,47
ARS2699	275050S000011302	26/03/2020	60503	R\$ 293,47
ART5B21	275050S000011343	27/03/2020	60503	R\$ 293,47
ART9243	275050S000011331	26/03/2020	60503	R\$ 293,47
ART9414	275050S000011243	24/03/2020	60503	R\$ 293,47
ARU3H24	275050A000001683	02/04/2020	76331	R\$ 293,47
AS8561	275050S000011342	27/03/2020	60503	R\$ 293,47
ASB5297	275050A000001681	02/04/2020	76331	R\$ 293,47
ASH5G19	275050S000011297	26/03/2020	60503	R\$ 293,47
ASZ3193	275050S000011252	25/03/2020	60503	R\$ 293,47
ASZ8496	275050S000011258	25/03/2020	60503	R\$ 293,47
ASZ8496	275050S000011296	26/03/2020	60503	R\$ 293,47
ASZ9727	275050S000011256	25/03/2020	60503	R\$ 293,47
ATC5D95	275050S000011318	26/03/2020	60503	R\$ 293,47
ATC5D95	275050S000011328	26/03/2020	60503	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 24/03/2021 08:27

Desenvolvido pela Celepar Página: 2 de 5





ATC5D95	275050S000011330	26/03/2020	60503	R\$ 293,47
ATK1991	275050S000011272	25/03/2020	60503	R\$ 293,47
ATQ6191	275050S000011255	25/03/2020	60503	R\$ 293,47
ATS2814	275050S000011259	25/03/2020	56732	R\$ 130,16
ATU5799	275050A000001678	01/04/2020	76331	R\$ 293,47
ATW5600	275050A000001756	27/03/2020	54521	R\$ 195,23
ATY0847	275050S000011303	26/03/2020	60503	R\$ 293,47
AUA3814	275050A000001765	01/04/2020	73662	R\$ 130,16
AUA5653	275050S000011367	28/03/2020	60503	R\$ 293,47
AUD8185	275050S000011309	26/03/2020	60503	R\$ 293,47
AUJ7893	275050S000011354	27/03/2020	60503	R\$ 293,47
AUK4B49	275050A000001761	01/04/2020	73662	R\$ 130,16
AUL5470	275050S000011306	26/03/2020	60503	R\$ 293,47
AVE0E74	275050A000001760	27/03/2020	76331	R\$ 293,47
AVL1798	275050S000011332	27/03/2020	60503	R\$ 293,47
AVQ1748	275050S000011281	25/03/2020	60503	R\$ 293,47
AVW9G87	275050S000011236	24/03/2020	60503	R\$ 293,47
AWD4777	275050A000001675	31/03/2020	76331	R\$ 293,47
AWE2035	275050S000011265	25/03/2020	60503	R\$ 293,47
AWF3385	275050S000011250	25/03/2020	60503	R\$ 293,47
AWS0J51	275050S000011322	26/03/2020	60503	R\$ 293,47
AWS4H01	275050S000011341	27/03/2020	60503	R\$ 293,47
AXD3937	275050A000001723	30/03/2020	76332	R\$ 293,47
AXH5751	275050A000001677	01/04/2020	76331	R\$ 293,47
AXM0F68	275050S000011276	25/03/2020	60503	R\$ 293,47
AXM7904	116100E008911596	28/03/2020	70561	R\$ 293,47
AXO0142	275050S000011368	28/03/2020	60503	R\$ 293,47
AXT3245	275050A000001719	30/03/2020	76331	R\$ 293,47
AXU3932	275050S000011267	25/03/2020	60503	R\$ 293,47
AXU6009	275050S000011271	25/03/2020	60503	R\$ 293,47
AYD6712	275050S000011301	26/03/2020	60503	R\$ 293,47
AYF9801	275050S000011260	25/03/2020	60503	R\$ 293,47
AYO0E48	275050A000001718	30/03/2020	76332	R\$ 293,47
AYS5923	275050A000001713	30/03/2020	73662	R\$ 130,16
AYS8782	275050S000011388	28/03/2020	60503	R\$ 293,47
AYZ2626	275050A000001720	30/03/2020	76332	R\$ 293,47
AZ13662	275050S000011290	25/03/2020	60503	R\$ 293,47
AZJ2984	275050S000011314	26/03/2020	60503	R\$ 293,47
AZK1008	275050S000011363	27/03/2020	60503	R\$ 293,47
AZP1167	275050S000011299	26/03/2020	60503	R\$ 293,47
AZW9747	275050S000011370	28/03/2020	60503	R\$ 293,47
BAG1D77	275050S000011249	25/03/2020	60503	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 24/03/2021 08:27

Desenvolvido pela Celear Página: 3 de 5



BAH5C77	275050A000001758	27/03/2020	76331	R\$ 293,47
BAI6961	275050S000011233	24/03/2020	60503	R\$ 293,47
BAI6961	275050S000011235	24/03/2020	60503	R\$ 293,47
BAM7G16	275050A000001676	31/03/2020	76331	R\$ 293,47
BAR3D47	275050S000011277	25/03/2020	60503	R\$ 293,47
BAY7A15	275050A000001679	02/04/2020	76331	R\$ 293,47
BBD6258	275050S000011316	26/03/2020	60503	R\$ 293,47
BBF0E19	275050S000011339	27/03/2020	60503	R\$ 293,47
BBF3271	275050S000011294	26/03/2020	60503	R\$ 293,47
BBF6023	275050S000011358	27/03/2020	60503	R\$ 293,47
BBH8765	275050A000001763	01/04/2020	76331	R\$ 293,47
BBJ4277	275050S000011254	25/03/2020	60503	R\$ 293,47
BBK1705	275050S000011323	26/03/2020	60503	R\$ 293,47
BBK2G40	275050S000011389	28/03/2020	60503	R\$ 293,47
BBK3D77	275050S000011338	27/03/2020	60503	R\$ 293,47
BBM4588	275050S000011253	25/03/2020	60503	R\$ 293,47
BBO5662	275050S000011247	24/03/2020	60503	R\$ 293,47
BBO5662	275050S000011239	24/03/2020	60503	R\$ 293,47
BBS2559	275050S000011311	26/03/2020	60503	R\$ 293,47
BBS6021	275050S000011356	27/03/2020	60503	R\$ 293,47
BBZ1293	275050S000011351	27/03/2020	60503	R\$ 293,47
BBZ2298	275050S000011308	26/03/2020	60503	R\$ 293,47
BBZ4619	275050S000011284	25/03/2020	60503	R\$ 293,47
BCI4830	275050S000011279	25/03/2020	60503	R\$ 293,47
BCK9255	275050A000001716	30/03/2020	76331	R\$ 293,47
BCL9938	275050S000011270	25/03/2020	60503	R\$ 293,47
BCN5356	275050S000011321	26/03/2020	60503	R\$ 293,47
BCC0408	275050S000011242	24/03/2020	60503	R\$ 293,47
BCC1363	275050S000011274	25/03/2020	60503	R\$ 293,47
BCC9591	275050S000011315	26/03/2020	60503	R\$ 293,47
BCU8H36	275050S000011371	28/03/2020	60503	R\$ 293,47
BCV7150	275050S000011288	25/03/2020	60503	R\$ 293,47
BDC4F53	275050S000011355	27/03/2020	60503	R\$ 293,47
BDG5C99	275050A000001685	02/04/2020	54600	R\$ 130,16
BDH1D69	275050S000011362	27/03/2020	60503	R\$ 293,47
BDL8A29	275050S000011300	26/03/2020	60503	R\$ 293,47
BDO8J27	116100E008766208	26/03/2020	60501	R\$ 293,47
BDU4H93	275050S000011374	28/03/2020	60503	R\$ 293,47
BEC1058	275050A000001759	27/03/2020	73662	R\$ 130,16
BET9094	275050S000011289	25/03/2020	60503	R\$ 293,47
CAM1756	275050S000011348	27/03/2020	60503	R\$ 293,47
CFI0067	275050A000001767	01/04/2020	76331	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 24/03/2021 08:27

Desenvolvido pela Celear Página: 4 de 5





CIR1199	275050S000011280	25/03/2020	60503	R\$ 293,47
CLN6368	275050S000011273	25/03/2020	60503	R\$ 293,47
DBB4149	275050S000011248	24/03/2020	60503	R\$ 293,47
DER6953	275050S000011384	28/03/2020	60503	R\$ 293,47
DGN0518	275050S000011344	27/03/2020	60503	R\$ 293,47
DPK1341	275050S000011340	27/03/2020	60503	R\$ 293,47
DPV3593	275050S000011379	28/03/2020	60503	R\$ 293,47
DQH8F89	275050S000011385	28/03/2020	60503	R\$ 293,47
DQI3551	275050S000011353	27/03/2020	60503	R\$ 293,47
DTN9694	275050S000011381	28/03/2020	60503	R\$ 293,47
DUR9750	275050S000011378	28/03/2020	60503	R\$ 293,47
DVS1975	275050S000011365	28/03/2020	60503	R\$ 293,47
EAC2F79	275050S000011305	26/03/2020	60503	R\$ 293,47
EAR3597	275050S000011275	25/03/2020	60503	R\$ 293,47
EKY0G53	275050S000011335	22/03/2020	60503	R\$ 293,47
EMX3018	275050S000011238	24/03/2020	60503	R\$ 293,47
ENU5547	275050S000011292	26/03/2020	60503	R\$ 293,47
EOK2259	275050S000011282	25/03/2020	60503	R\$ 293,47
EQM4827	275050S000011237	24/03/2020	60503	R\$ 293,47
EWU6350	275050A000001680	02/04/2020	76331	R\$ 293,47
EZB1931	275050S000011234	24/03/2020	60503	R\$ 293,47
GAW9D33	275050A000001682	02/04/2020	76331	R\$ 293,47
GTX9I99	116100E008912938	22/03/2020	65300	R\$ 195,23
IGN7195	275050S000011317	26/03/2020	60503	R\$ 293,47
LIU1743	275050S000011298	26/03/2020	60503	R\$ 293,47
IRE6H51	275050S000011283	25/03/2020	60503	R\$ 293,47
IRE6H51	275050A000001721	30/03/2020	73662	R\$ 130,16
JAN7180	275050S000011241	24/03/2020	60503	R\$ 293,47
KAZ4262	275050S000011244	24/03/2020	60503	R\$ 293,47
MGI2066	275050A000001762	01/04/2020	76331	R\$ 293,47
MHJ3233	275050S000011387	28/03/2020	60503	R\$ 293,47
NDX1210	275050A000001757	27/03/2020	76332	R\$ 293,47
NOW0825	275050A000001722	30/03/2020	76331	R\$ 293,47
OAE1071	275050S000011386	28/03/2020	60503	R\$ 293,47
QHP5H58	275050S000011359	27/03/2020	60503	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 24/03/2021 08:27

Desenvolvido pela Celepar Página: 5 de 5



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-CIANORTE até 18/05/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAG1641	275050S000011477	30/03/2020	60503	R\$ 293,47
AAQ7255	275050S000011567	02/04/2020	60503	R\$ 293,47
AAV3322	275050S000011585	02/04/2020	60503	R\$ 293,47
AAV3322	275050S000011432	29/03/2020	60503	R\$ 293,47
AAY1456	275050S000011438	29/03/2020	60503	R\$ 293,47
ABB3365	275050S000011473	30/03/2020	60503	R\$ 293,47
ABS0803	275050S000011415	29/03/2020	60503	R\$ 293,47
ACL9113	275050S000011396	28/03/2020	60503	R\$ 293,47
ACD0403	275050S000011522	31/03/2020	60503	R\$ 293,47
ADW9036	275050S000011508	31/03/2020	60503	R\$ 293,47
ADW9036	275050S000011440	29/03/2020	60503	R\$ 293,47
ADW9036	275050S000011475	30/03/2020	60503	R\$ 293,47
AED7842	275050S000011434	29/03/2020	60503	R\$ 293,47
AEY9495	275050S000011494	31/03/2020	60503	R\$ 293,47
AEY9495	275050S000011437	29/03/2020	60503	R\$ 293,47
AEY9495	275050S000011512	31/03/2020	60503	R\$ 293,47
AFQ0898	275050S000011587	02/04/2020	60503	R\$ 293,47
AFR7840	275050S000011584	02/04/2020	60503	R\$ 293,47
AGJ5070	275050S000011418	29/03/2020	60503	R\$ 293,47
AGL9966	275050S000011518	31/03/2020	60503	R\$ 293,47
AGR3192	275050S000011426	29/03/2020	60503	R\$ 293,47
AHA1079	275050S000011546	01/04/2020	60503	R\$ 293,47
AIT6674	275050S000011557	01/04/2020	60503	R\$ 293,47
AJJ9839	275050S000011484	31/03/2020	60503	R\$ 293,47
AJN8902	275050S000011446	30/03/2020	60503	R\$ 293,47
AJU9690	275050S000011571	02/04/2020	60503	R\$ 293,47
AKF0850	275050S000011577	02/04/2020	60503	R\$ 293,47
AKI9H87	275050S000011533	01/04/2020	60503	R\$ 293,47
AKK0346	275050S000011422	29/03/2020	56732	R\$ 130,16
AKK3264	275050S000011556	01/04/2020	60503	R\$ 293,47
AKZ4204	275050S000011576	02/04/2020	60503	R\$ 293,47
ALC0441	275050S000011561	01/04/2020	60503	R\$ 293,47
ALQ4114	275050S000011572	02/04/2020	60503	R\$ 293,47
ALQ4114	275050S000011391	28/03/2020	60503	R\$ 293,47
ALQ4398	275050S000011421	29/03/2020	60503	R\$ 293,47
ALR2961	275050S000011588	02/04/2020	60503	R\$ 293,47
ALX5514	275050S000011541	01/04/2020	60503	R\$ 293,47
ALX5514	275050S000011542	01/04/2020	60503	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 24/03/2021 08:27

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 5







ALY9523	275050S000011454	30/03/2020	60503	R\$ 293,47
AMD8302	275050S000011528	01/04/2020	60503	R\$ 293,47
AMP5564	275050S000011407	29/03/2020	60503	R\$ 293,47
AMP5564	275050S000011433	29/03/2020	60503	R\$ 293,47
AMP5564	275050S000011590	02/04/2020	60503	R\$ 293,47
AMY2557	275050S000011449	30/03/2020	60503	R\$ 293,47
ANC8264	275050S000011412	29/03/2020	60503	R\$ 293,47
ANM4073	275050S000011536	01/04/2020	60503	R\$ 293,47
ANX5846	275050S000011406	28/03/2020	60503	R\$ 293,47
ANZ3110	275050S000011461	30/03/2020	60503	R\$ 293,47
AOB8743	275050S000011400	28/03/2020	60503	R\$ 293,47
AOT3001	275050S000011580	02/04/2020	60503	R\$ 293,47
AOV6758	275050S000011413	29/03/2020	60503	R\$ 293,47
APL5H91	275050S000011444	30/03/2020	60503	R\$ 293,47
APQ9304	275050S000011524	01/04/2020	60503	R\$ 293,47
APU7707	275050S000011532	01/04/2020	60503	R\$ 293,47
APZ6422	275050S000011405	28/03/2020	60503	R\$ 293,47
AQA3754	275050S000011472	30/03/2020	60503	R\$ 293,47
AQD9849	275050S000011520	31/03/2020	60503	R\$ 293,47
AQH4860	275050S000011393	28/03/2020	60503	R\$ 293,47
AQI5244	275050S000011510	31/03/2020	60503	R\$ 293,47
AQL3B31	275050S000011552	01/04/2020	60503	R\$ 293,47
AQL5I22	275050S000011495	31/03/2020	60503	R\$ 293,47
AQO0587	275050S000011574	02/04/2020	60503	R\$ 293,47
AQQ5756	275050S000011558	01/04/2020	60503	R\$ 293,47
AQQ7936	275050S000011480	30/03/2020	60503	R\$ 293,47
ARN5992	275050S000011490	31/03/2020	60503	R\$ 293,47
ARQ7530	275050S000011499	31/03/2020	60503	R\$ 293,47
ARW4074	275050S000011543	01/04/2020	60503	R\$ 293,47
ASE2I93	275050S000011467	30/03/2020	60503	R\$ 293,47
ASG7681	275050S000011568	02/04/2020	60503	R\$ 293,47
ASJ5J20	275050S000011504	31/03/2020	60503	R\$ 293,47
ASK2037	275050S000011565	02/04/2020	60503	R\$ 293,47
ASS2667	275050S000011429	29/03/2020	60503	R\$ 293,47
ASW0G42	275050S000011535	01/04/2020	56732	R\$ 130,16
ASZ1431	275050S000011452	30/03/2020	60503	R\$ 293,47
ATC5D95	275050S000011550	01/04/2020	60503	R\$ 293,47
ATG4I26	275050S000011589	02/04/2020	60503	R\$ 293,47
ATJ8611	275050S000011517	31/03/2020	60503	R\$ 293,47
ATK1257	275050S000011569	02/04/2020	60503	R\$ 293,47
ATQ8589	275050S000011554	01/04/2020	60503	R\$ 293,47
ATR7472	275050S000011497	31/03/2020	60503	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 24/03/2021 08:27

Desenvolvido pela Celepar Página: 2 de 5



ATU6621	275050S000011403	28/03/2020	60503	R\$ 293,47
ATZ8935	275050S000011563	02/04/2020	60503	R\$ 293,47
AUD6A95	275050S000011436	29/03/2020	60503	R\$ 293,47
AUD8I85	275050S000011423	29/03/2020	60503	R\$ 293,47
AUX5Z74	275050S000011483	31/03/2020	60503	R\$ 293,47
AVA2797	275050S000011575	02/04/2020	60503	R\$ 293,47
AVH3941	275050S000011414	29/03/2020	60503	R\$ 293,47
AVH8747	275050S000011500	31/03/2020	60503	R\$ 293,47
AVI8570	275050S000011474	30/03/2020	60503	R\$ 293,47
AVI8570	275050S000011555	01/04/2020	60503	R\$ 293,47
AVL6J24	275050S000011486	31/03/2020	60503	R\$ 293,47
AVL8760	275050S000011525	01/04/2020	60503	R\$ 293,47
AVU4246	275050S000011511	31/03/2020	60503	R\$ 293,47
AVV7444	275050S000011471	30/03/2020	60503	R\$ 293,47
AWH5A39	275050S000011514	31/03/2020	60503	R\$ 293,47
AWJ9330	275050S000011404	28/03/2020	60503	R\$ 293,47
AWP1020	275050S000011398	28/03/2020	60503	R\$ 293,47
AWSS493	275050S000011469	30/03/2020	60503	R\$ 293,47
AWU2484	275050S000011439	29/03/2020	60503	R\$ 293,47
AXV2190	275050S000011481	30/03/2020	60503	R\$ 293,47
AXZ7500	275050S000011553	01/04/2020	60503	R\$ 293,47
AYN7586	275050S000011401	28/03/2020	60503	R\$ 293,47
AYP2J23	275050S000011573	02/04/2020	60503	R\$ 293,47
AYT2905	275050S000011395	28/03/2020	60503	R\$ 293,47
AYV0287	275050S000011402	28/03/2020	60503	R\$ 293,47
AZB0F12	275050S000011551	01/04/2020	60503	R\$ 293,47
AZC2908	275050S000011505	31/03/2020	60503	R\$ 293,47
AZI4874	275050S000011491	31/03/2020	60503	R\$ 293,47
AZJ6557	275050S000011530	01/04/2020	60503	R\$ 293,47
AZR1289	275050S000011492	31/03/2020	60503	R\$ 293,47
AZV0092	275050S000011515	31/03/2020	60503	R\$ 293,47
AZV3715	275050S000011549	01/04/2020	60503	R\$ 293,47
BAA7967	275050S000011445	30/03/2020	60503	R\$ 293,47
BAB0792	275050S000011489	31/03/2020	60503	R\$ 293,47
BAB6I12	275050S000011582	02/04/2020	60503	R\$ 293,47
BAB7F98	275050S000011501	31/03/2020	60503	R\$ 293,47
BAH3085	275050S000011482	31/03/2020	60503	R\$ 293,47
BAH9209	275050S000011462	30/03/2020	60503	R\$ 293,47
BAL0435	275050S000011559	01/04/2020	60503	R\$ 293,47
BAN8833	275050S000011459	30/03/2020	60503	R\$ 293,47
BBB5365	275050S000011453	30/03/2020	60503	R\$ 293,47
BBD6258	275050S000011468	30/03/2020	60503	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 24/03/2021 08:27

Desenvolvido pela Celepar Página: 3 de 5





BBJ6934	275050S000011566	02/04/2020	60503	R\$ 293,47
BBK1705	275050S000011544	01/04/2020	60503	R\$ 293,47
BBK3866	275050S000011581	02/04/2020	60503	R\$ 293,47
BBM0231	275050S000011496	31/03/2020	60503	R\$ 293,47
BBR9537	275050S000011427	29/03/2020	60503	R\$ 293,47
BBT0493	275050S000011455	30/03/2020	60503	R\$ 293,47
BBV9052	275050S000011487	31/03/2020	60503	R\$ 293,47
BBV9052	275050S000011564	02/04/2020	60503	R\$ 293,47
BBX6H25	275050S000011410	28/03/2020	60503	R\$ 293,47
BBX8152	275050S000011538	01/04/2020	60503	R\$ 293,47
BCA8177	275050S000011463	30/03/2020	60503	R\$ 293,47
BCB2627	275050S000011442	30/03/2020	60503	R\$ 293,47
BCC1132	275050S000011464	30/03/2020	60503	R\$ 293,47
BCE8136	275050S000011441	30/03/2020	60503	R\$ 293,47
BCG3696	275050S000011513	31/03/2020	60503	R\$ 293,47
BCK3086	275050S000011509	31/03/2020	60503	R\$ 293,47
BCK3086	275050S000011521	31/03/2020	60503	R\$ 293,47
BCL6188	275050S000011460	30/03/2020	60503	R\$ 293,47
BCX9E85	275050S000011479	30/03/2020	60503	R\$ 293,47
BDA1014	275050S000011506	31/03/2020	60503	R\$ 293,47
BDF2B84	275050S000011579	02/04/2020	60503	R\$ 293,47
BDG0904	275050S000011562	01/04/2020	60503	R\$ 293,47
BDQ5I43	275050S000011435	29/03/2020	60503	R\$ 293,47
BDR5J28	275050S000011458	30/03/2020	60503	R\$ 293,47
BDW4G30	275050S000011416	29/03/2020	60503	R\$ 293,47
BEF0J45	275050S000011478	30/03/2020	60503	R\$ 293,47
BEI2212	275050S000011516	31/03/2020	60503	R\$ 293,47
BEN2F15	275050S000011493	31/03/2020	60503	R\$ 293,47
BUI6165	275050S000011502	31/03/2020	60503	R\$ 293,47
CMM7997	275050S000011485	30/03/2020	60503	R\$ 293,47
CNT0873	275050S000011425	29/03/2020	60503	R\$ 293,47
CZK3944	275050S000011507	31/03/2020	60503	R\$ 293,47
DBO4938	275050S000011548	01/04/2020	60503	R\$ 293,47
DDV9G15	275050S000011470	30/03/2020	60503	R\$ 293,47
DIG4099	275050S000011570	02/04/2020	60503	R\$ 293,47
DJB3868	275050S000011443	30/03/2020	60503	R\$ 293,47
DKM7662	275050S000011485	31/03/2020	60503	R\$ 293,47
DRF2E56	275050S000011534	01/04/2020	60503	R\$ 293,47
EDU5338	275050S000011450	30/03/2020	60503	R\$ 293,47
EFV5534	275050S000011417	29/03/2020	60503	R\$ 293,47
EFV6620	275050S000011399	28/03/2020	60503	R\$ 293,47
EFZ7759	275050S000011394	28/03/2020	60503	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 24/03/2021 08:27

Desenvolvido pela Celepar Página: 4 de 5



EIG5651	275050S000011392	28/03/2020	60503	R\$ 293,47
EJW0B27	275050S000011488	31/03/2020	60503	R\$ 293,47
EMV3296	275050S000011539	01/04/2020	60503	R\$ 293,47
EPY3J72	275050S000011578	02/04/2020	60503	R\$ 293,47
EVU2720	275050S000011466	30/03/2020	60503	R\$ 293,47
FBS5268	275050S000011448	30/03/2020	60503	R\$ 293,47
FDY4660	275050S000011498	31/03/2020	60503	R\$ 293,47
FEI1E37	275050S000011545	01/04/2020	60503	R\$ 293,47
FIX7548	275050S000011430	29/03/2020	60503	R\$ 293,47
FLH2905	275050S000011390	28/03/2020	60503	R\$ 293,47
FUG4E77	275050S000011583	02/04/2020	60503	R\$ 293,47
GIB9A56	275050S000011476	30/03/2020	60503	R\$ 293,47
HRA7397	275050S000011457	30/03/2020	60503	R\$ 293,47
HSA6725	275050S000011408	29/03/2020	60503	R\$ 293,47
IRE6H51	275050S000011529	01/04/2020	60503	R\$ 293,47
JVY6024	275050S000011419	29/03/2020	60503	R\$ 293,47
JVY6024	275050S000011503	31/03/2020	60503	R\$ 293,47
JYP3818	275050S000011409	29/03/2020	60503	R\$ 293,47
KMX7087	275050S000011431	29/03/2020	60503	R\$ 293,47
KPP4382	275050S000011397	28/03/2020	60503	R\$ 293,47
KQY1579	275050S000011424	29/03/2020	60503	R\$ 293,47
LSM4032	275050S000011527	01/04/2020	60503	R\$ 293,47
MCC9275	275050S000011526	01/04/2020	60503	R\$ 293,47
MCC9275	275050S000011531	01/04/2020	60503	R\$ 293,47
MCR8I64	275050S000011420	29/03/2020	60503	R\$ 293,47
MFN8719	275050S000011451	30/03/2020	60503	R\$ 293,47
MIW8739	275050S000011523	01/04/2020	60503	R\$ 293,47
NK13599	275050S000011447	30/03/2020	60503	R\$ 293,47
NWH8929	275050S000011456	30/03/2020	60503	R\$ 293,47
OGQ2051	275050S000011428	29/03/2020	60503	R\$ 293,47
OML9594	275050S000011560	01/04/2020	60503	R\$ 293,47
QIN6714	275050S000011519	31/03/2020	60503	R\$ 293,47
QQH3536	275050S000009511	05/02/2020	60503	R\$ 293,47
QUJ3994	275050A000001494	18/02/2020	76332	R\$ 293,47
QUY3194	275050S000009667	08/02/2020	60503	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 24/03/2021 08:27

Desenvolvido pela Celepar Página: 5 de 5



## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### ATO DA MESA Nº 09, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

Adota medidas administrativas temporárias para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Cianorte.

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 7.122, de 16 de março de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 61, de 23 de março de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar os procedimentos e medidas para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Cianorte, bem como alinhar as medidas de enfrentamento no âmbito da administração municipal:

#### RESOLVE:

**Art. 1º** O funcionamento da Câmara Municipal de Cianorte ocorrerá no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30min às 17h, com restrição de 50% da capacidade de atendimento e observação das regras sanitárias impostas pela legislação vigente, durante o período das 5h do dia 24 de março de 2021 até às 5 horas do dia 31 de março de 2021.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos atos a serem praticados pelas Comissões da Câmara Municipal de Cianorte, podendo ser realizados nos horários por elas designadas.

**Art. 2º** Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa da Câmara Municipal de Cianorte.

**Art. 3º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete da Presidência, 24 de março de 2021.

Wilson Luiz Peres Pedrão  
PRESIDENTE

Afonso Sergio Lima  
VICE-PRESIDENTE

Thiago Aparecido de Siqueira Fontes  
1º SECRETÁRIO

Rodrigo Aparecido Rezende  
2º SECRETÁRIO



Órgão Oficial  
do Município de Cianorte

[www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial](http://www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial)

Editado por

**Assessoria de Comunicação Social**  
E-mail: [orgaooficial@cianorte.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@cianorte.pr.gov.br)  
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100  
Cianorte | Paraná | Brasil

